((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.065.397-1 - Fundação Antonio Prudente – CNPJ 60.961.968/0001-06 - Convênio para manutenção de Classes Hospitalares de Educação Infantil e do Ensino Fundamental I no A.C. Camargo Câncer Center - I - À vista das informações, notadamente o parecer de a manifestação da Supervisão Escolar da DRE-IP (fls. 84 e 116), SME/DOT Ensino Fundamental e Médio (fls. 122/123), SME/DOT Educação Infantil (fl. 139) e da Comissão de Avaliação e Fiscalização de Convênios (fl. 143) e o parecer da Assessoria Jurídica de fls. retro, com fundamento no Decreto 40.384/01 e no art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO, mediante a apresentação de cópia do Estatuto Social, caso tenha sido modificado, da última Ata de Assembleia de eleição da Diretoria da entidade e de declaração de inexistência de servidores públicos no Quadro de Dirigentes, a celebração de convênio com a “Fundação Antonio Prudente,” CNPJ nº 60.961.968/0001-06, para a manutenção de Classes Hospitalares de Educação Infantil e do Ensino Fundamental (em ciclos: alfabetização, interdisciplinar e autoral) destinadas aos internos do A. C. Camargo Câncer Center, com a disponibilização de até 13 (treze) professores para regência das salas, e conforme minuta de fls. 87/89, com as retificações sugeridas em fls. retro. - II - A presente autorização não envolve transferência direta de recursos entre as partes.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2011-0.366.502-9 - Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD – CNPJ n° 60.979.457/0001-11 - Celebração de Convênio. Termo de Convênio nº 23/SME/2012. - I - À vista do contido neste processo, em especial da manifestação do setor de convênios desta Pasta, a manifestação de DOT – EE e da Assessoria Jurídica desta Pasta de fls. retro, AUTORIZO, com fundamento na Portaria SME nº 5550/2011, mediante anexação de certidões atualizadas, a lavratura de termo de convênio de acordo com a minuta de fls. 561/568, com a entidade Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD – CNPJ n° 60.979.457/0001-11, visando o atendimento gratuito de até 110 pessoas encaminhadas para a modalidade “Centro de Atendimento Educacional Especializado” (CAEE), pelo valor mensal estimado de até R$ 41.195,00 (quarenta e um mil, cento e noventa e cinco reais). – II - II - As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária indicada às fls. 324.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2011-0.364.630-0 - Associação das Casas dos Deficientes de Ermelino Matarazzo – CNPJ n° 61.058.475/0001-23 - Celebração de convênio – Educação Especial - I - À vista do contido neste processo, em especial da manifestação do setor de convênios desta Pasta, a manifestação de DOT – EE e da Assessoria Jurídica desta Pasta de fls. retro, AUTORIZO, com fundamento na Portaria SME n° 5.550/2011, mediante anexação de certidões atualizadas, a lavratura de termo de convênio de acordo com a minuta de fls. 779/786, com a Associação das Casas dos Deficientes de Ermelino Matarazzo, CNPJ n° 61.058.475/0001-23, visando a atender até 60 (sessenta) educandos em Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE e 70 (setenta) em Iniciação ao Mundo de Trabalho - IMT, pelo valor mensal estimado de R$ 42.235,00 (quarenta e dois mil e duzentos e trinta e cinco reais). – II - As despesas decorrentes da presente celebração onerarão a dotação orçamentária indicada às fl. 671.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2010-0.070.668-7 - Associação a Família União Faz a Força - Aditamento de convênio – I - Tendo em vista as manifestações dos setores competentes da Diretoria Regional, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. retro, com fundamento na Portaria SME nº 3.477/11, AUTORIZO, mediante anexação de certidões negativas de débito atualizadas, o ADITAMENTO ao Termo de Convênio nº 310/SME/2010-RP, mantido com a entidade “Associação a Família União Faz a Força” – CNPJ nº 05.449.168/0001-00, de acordo com os elementos em epígrafe e minuta de fl. 575, visando à manutenção do CEI “Jardim dos Sonhos II” em novo endereço, para atendimento de 146 (cento e quarenta e seis) crianças, sendo 64 (sessenta e quatro) de berçário, passando o repasse mensal ao valor de R$ 86.650,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), mais verba de implantação complementar e proporcional de R$ 15.272,00 (quinze mil duzentos e setenta e dois reais). – II - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão as dotações orçamentárias de indicadas em fl. 579.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2010-0.023.691-5 - Associação Beneficente 2001 – CNPJ n° 04.186.163/0001-61 - Aditamento do Termo de Convênio nº 315/SME/2010-RP – CEI Turma do Balão Mágico – I - Tendo em vista as manifestações dos setores da Diretoria Regional de Educação de Guaianases, inclusive a do Diretor Regional de Educação, e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO, mediante anexação de certidões negativas de débito atualizadas e com fundamento nas Portarias SME nos 3.477/11 e 5.033/11 e alterações posteriores, o aditamento do Termo de Convênio nº 0315/SME/2010-RP, firmado com a Associação Beneficente 2001, inscrita no CNPJ sob nº 04.186.163/0001-61, de acordo com elementos em epígrafe e a minuta de fl. 471, visando à redução da capacidade de atendimento de 104 (cento e quatro) para 91 (noventa e uma) crianças de zero a três anos de idade e para aumento da capacidade de berçário de 50 (cinquenta) para 55 (cinquenta e cinco) crianças, mediante o repasse mensal de R$ 63.871,71 (sessenta e três mil e oitocentos e setenta e um reais). – II - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão as dotações orçamentárias nº 16.00.16.21.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2013-0.213.846-0 - Associação Paulista para Altas Habilidades/Superdotação – CNPJ n° 07.360.486/0001-18 - Celebração de convênio – Educação Especial - I - À vista do contido neste processo, em especial da manifestação do setor de convênios desta Pasta, a manifestação de DOT – EE e da Assessoria Jurídica desta Pasta de fls. retro, AUTORIZO, com fundamento na Portaria SME n° 5.550/2011, mediante anexação de certidões atualizadas, a lavratura de termo de convênio de acordo com a minuta de fls. 752/759, com a Associação Paulista para Altas Habilidades/Superdotação, CNPJ n° 07.360.486/0001-18, visando a atender até 192 (cento e noventa e dois) educandos em Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE, pelo valor mensal estimado de R$ 71.904,00 (setenta e um mil e novecentos e quatro reais). - II – A entidade deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste despacho, o Certificado de Regularidade Cadastral no Sistema de Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), em observância ao artigo 2º do Decreto nº 52.830/11. - III - As despesas decorrentes da presente celebração onerarão a dotação orçamentária indicada às fl. 614.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.293.866-3 - Associação Beneficente Educação Suprema – CNPJ nº 10.551.403/0001-82 - Celebração de convênio – CEI Nova Israel – I - Tendo em vista as manifestações dos setores competentes da Diretoria Regional, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. retro, com fundamento na Portaria SME nº 3.477/11, AUTORIZO, mediante anexação de certidões negativas de débito atualizadas, a celebração de convênio com a entidade “Associação Beneficente Educação Suprema” – CNPJ nº 10.551.403/0001-82, de acordo com elementos em epígrafe, visando à manutenção do CEI “Nova Israel”, com atendimento a 200 (duzentas) crianças, na faixa etária de zero a três anos, sendo 80 (oitenta) em berçário, com repasse mensal no valor de R$ 118.890,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e noventa reais) mensais, incluída a verba de instalação no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) acrescido das despesas com IPTU, e com verba de implantação no valor de R$ 99.890,00 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa reais). – II - As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão as dotações orçamentárias indicadas em fl. 133.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.056.848-6 - Associação Beneficente Presente de Deus – CNPJ 14.726.622/0001-06 - Celebração de Convênio – CEI Caminho Suave. – I - Tendo em vista as manifestações dos setores competentes da Diretoria Regional de Educação e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. retro, com fundamento na Portaria SME 3.477/2011, AUTORIZO, mediante apresentação de certidões negativas de débito atualizadas, a celebração de convênio com a Associação Beneficente Presente de Deus – CNPJ 14.726.622/0001-06, de acordo com os elementos em epígrafe e minuta de fls. 223/228, visando à manutenção do CEI Caminho Suave, com atendimento para até 80 crianças, na faixa etária de 0 a 3 anos, sendo 32 de berçário, e com repasse mensal de até R$ 52.780,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta reais), valor de implantação no montante de R$ 46.780,00 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta reais) e valor de instalação de R$ 6.000,00 (seis mil reais). – II - O repasse dos recursos financeiros – salvo as verbas de implantação e de instalação – fica CONDICIONADO à constatação, pela DRE, de que o imóvel está apto ao início das atividades com as crianças, após a realização do plano de adequação física e observado o prazo estabelecido pelo art. 22, § 8º, da Portaria SME nº 3477/2011. – III - As despesas decorrentes da presente autorização onerarão a dotação orçamentária indicada às fls. 231.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.274.770-1 - ONG Nova Harmonia em Favor da Comunidade - Celebração de convênio – I - Tendo em vista as manifestações dos setores competentes da Diretoria Regional, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. retro, com fundamento na Portaria SME nº 3.477/11, AUTORIZO, mediante anexação de certidões negativas de débito atualizadas, a celebração de convênio em continuidade com a entidade “ONG Nova Harmonia em Favor da Comunidade” – CNPJ nº 12.513.117/0001-58, de acordo com elementos em epígrafe, visando à manutenção do CEI “Nova Harmonia II”, com atendimento a 98 (noventa e oito) crianças, na faixa etária de até 03 anos, sendo 74 (setenta e quatro) de berçário, com repasse mensal no valor de R$ 67.882,00 (sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais) mensais, mais IPTU, e deferida verba de implantação no valor de R$ 57.089,00 (cinquenta e sete mil e oitenta e nove reais), a partir da data de sua assinatura. – II - As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão as dotações orçamentárias indicadas em fl. 124.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.187.746-6 - Associação Assembleia de Deus Ministério Ágape do Itaim – CNPJ nº 07.047.099/0001-26 – CEI Cantinho do Céu II. - Celebração de convênio – I - Tendo em vista a manifestação do Setor de Convênios da DRE às fls. 108, do Engenheiro Técnico às fls. 103/104, do Supervisor Escolar às fls. 106, do Diretor Regional às fls. 117, do Setor de Convênios de SME às fls. 126 e a manifestação da Assessoria Jurídica de SME às fls. retro, AUTORIZO, com fulcro na Portaria SME 3477/11, mediante a apresentação das certidões negativas de débito e certificados de regularidade atualizados, a celebração de convênio com Associação Assembleia de Deus Ministério Ágape do Itaim – CNPJ nº 07.047.099/0001-26, para o atendimento a 70 crianças de 01 a 03 anos, sendo 27 de berçário, pelo valor mensal estimado de R$ 47.289,00 (quarenta e sete mil duzentos e oitenta e nove reais), somado ao valor correspondente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, com verba de instalação de R$ 5.624,00 (cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais) e de implantação de R$ 41.665,00 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais). – II - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária indicada na nota de reserva de fls. 128.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.263.661-6 - Associação União dos Moradores do Mutirão Inácio Monteiro e Adjacências – CNPJ 96.513.601/0001-77. - Celebração de Convênio – CEI Sonho Infantil. – I - Tendo em vista as manifestações dos setores competentes da Diretoria Regional de Educação e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. retro, com fundamento na Portaria SME 3.477/2011, AUTORIZO, mediante apresentação de certidões negativas de débito atualizadas, a celebração de convênio com a Associação União dos Moradores do Mutirão Inácio Monteiro e Adjacências – CNPJ 96.513.601/0001-77, de acordo com os elementos em epígrafe e minuta de fls. 122/127, visando à manutenção do CEI Sonho Infantil, com atendimento para até 312 crianças, na faixa etária de 0 a 2 anos, sendo 264 de berçário, e com repasse mensal de até R$ 186.799,00 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais), valor de implantação no montante de R$ 42.768,00 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais) e valor de instalação de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), acrescido de IPTU. – II - O repasse dos recursos financeiros – salvo as verbas de implantação e de instalação – fica CONDICIONADO à constatação, pela DRE, de que o imóvel está apto ao início das atividades com as crianças, após a realização do plano de adequação física e observado o prazo estabelecido pelo art. 22, § 8º, da Portaria SME nº 3477/2011. – III - As despesas decorrentes da presente autorização onerarão a dotação orçamentária indicada às fls. 131.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.298.631-5 - Nº do ProcessoSME/Programas Especiais - Contratação direta por inexigibilidade de licitação (art. 25, III, da Lei nº 8.666/93) de empresa para prestação de serviços artísticos. – I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da comissão avaliadora (fls. 62/66) e da assessoria para projetos especiais desta Pasta (fls. 02/03) e o parecer da Assessoria Jurídica a respeito, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c a Lei Municipal nº 13.278/2002 e Decreto Municipal n° 44.279/03, AUTORIZO, com amparo no art. 25, III, da Lei 8.666/1993, a contratação de Genteboa Produções Artísticas e Culturais Ltda. ME (CNPJ nº 03.509.580/0001-35), para prestar serviços artísticos (8 apresentações da Orquestra de Berimbau do Morro do Querosene) em CEUs da rede municipal, pelo valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). – II - A contratação em tela onerará a dotação orçamentária indicada à fl. 69.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.300.577-6 - SME/DOT – Educação Infantil - Contratação da profissional Doutora Isabel Porto Filgueiras - I – À vista de toda a instrução do presente, da manifestação conclusiva de SME/DOT – Educação Infantil (fls. 02/06), do parecer da Comissão Especial de Avaliação (fls. 45/47), bem como do parecer da Assessoria Jurídica de fls. retro, que acolho, AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, da profissional Doutora Isabel Porto Filgueiras, CPF nº 103.045.078-14, para prestação dos serviços discriminados na proposta de fls. 07/08, pelo valor total de R$ 1.000,00 (mil reais). – II - A despesa ora autorizada onerará a dotação orçamentária indicada em fl. 54.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.288.556-0 - Instituto Cem por Cento Social – CNPJ 07.305.065/0001-94 – CEI “Anunciação Ferreira” - Celebração de convênio – I - À vista das manifestações dos setores competentes da Diretoria Regional de Educação e da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. *retro*, com fundamento na Portaria SME nº 3.477/11, AUTORIZO, mediante atualização das certidões que se encontrem vencidas, a celebração de convênio em continuidade com “Instituto Cem por Cento Social”, CNPJ nº 07.305.065/0001-94, para manutenção do CEI “Anunciação Ferreira”, com capacidade de atendimento para 109 crianças, na faixa etária de 0 a 3 anos, sendo 55 de berçário e com repasse mensal de R$ 67.436,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e três reais), sendo R$ 5.000,00 (cinco mil reais) de verba de instalação, mais o IPTU, e de R$ 62.436,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais) de verba de implantação. – II - O repasse dos recursos financeiros – salvo as verbas de implantação e de instalação – fica CONDICIONADO à constatação, pela DRE, de que o imóvel está apto ao início das atividades com as crianças, após a realização do plano de adequação física e observado o prazo estabelecido pelo art. 22, § 8º, da Portaria SME nº 3477/2011. – III - As despesas decorrentes onerarão a dotação orçamentária indicada em fl. 136.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.294.400-0 - SME/DOT – Educação Infantil - Contratação da profissional Maria Eugenia Censoni Obsniski - I – À vista de toda a instrução do presente, especialmente a manifestação de DOT – Educação Infantil, o parecer da Comissão Especial de Avaliação e o parecer da Assessoria Jurídica, que acolho, AUTORIZO, mediante apresentação de certidões negativas de débito atualizadas, a contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, da profissional Maria Eugenia Censoni Obsniski, CPF nº 010.888.478-38, para realização da formação nos moldes propostos às fls. 02/06, pelo valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais). - II – A despesa ora autorizada onerará a dotação orçamentária indicada em fl. 26.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.294.397-7 - SME/DOT – Educação Infantil - Contratação da profissional Doutora Maria Aparecida Gobbi - I – À vista de toda a instrução do presente, da manifestação conclusiva de SME/DOT – Educação Infantil (fls. 02/06), do parecer da Comissão Especial de Avaliação (fls. 30/32), bem como do parecer da Assessoria Jurídica de fls. retro, que acolho, AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, da profissional Doutora Maria Aparecida Gobbi, CPF nº 083.747.278-45, para prestação dos serviços discriminados na proposta de fls. 07, pelo valor total de R$ 1.000,00 (mil reais). - II - A despesa ora autorizada onerará a dotação orçamentária indicada em fl. 38.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.294.396-9 - SME/DOT – Educação Infantil - Contratação do profissional Geraldo Caliman - I – À vista de toda a instrução do presente, especialmente a manifestação de DOT – Educação Infantil, o parecer da Comissão Especial de Avaliação e o parecer da Assessoria Jurídica, que acolho, AUTORIZO, mediante apresentação de certidões negativas de débito atualizadas, a contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, do profissional Geraldo Caliman, CPF nº 236.452.706-63, para realização da formação nos moldes propostos às fls. 02/06, pelo valor total de R$ 1.000,00 (mil reais). - II – A despesa ora autorizada onerará a dotação orçamentária indicada em fl. 39.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.294.395-0 - SME/DOT – Educação Infantil - Contratação do profissional Doutor Carlos Rodrigues Brandão - I – À vista de toda a instrução do presente, da manifestação conclusiva de SME/DOT – Educação Infantil (fls. 02/06), do parecer da Comissão Especial de Avaliação (fls. 45/47), bem como do parecer da Assessoria Jurídica de fls. retro, que acolho, AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, do profissional Doutor Carlos Rodrigues Brandão, CPF nº 004.448.471-20, para prestação dos serviços discriminados na proposta de fls. 07, pelo valor total de R$ 1.000,00 (mil reais). - II - A despesa ora autorizada onerará a dotação orçamentária indicada em fl. 53.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.298.378-2 - SME/DOT – Educação Infantil - Contratação da profissional Gisele Renate Nisch Thorenz - I – À vista de toda a instrução do presente, da manifestação conclusiva de SME/DOT – Educação Infantil (fls. 02/06), do parecer da Comissão Especial de Avaliação (fls. 21/23), bem como do parecer da Assessoria Jurídica de fls. retro, que acolho, AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, da profissional Gisele Renate Nisch Thorenz, CPF nº 043.335.718-55, para prestação dos serviços discriminados na proposta de fls. 07, pelo valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais). - II - A despesa ora autorizada onerará a dotação orçamentária indicada em fl. 29.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.292.230-9 - Associação Céu Estrelado – CNPJ nº 02.456.932/0001-79 – CEI Céu Estrelado IV. - Celebração de convênio – I - Tendo em vista a manifestação do Setor de Convênios da DRE às fls. 134, do Engenheiro Técnico às fls. 131 e vº, do Supervisor Escolar às fls. 129, do Diretor Regional às fls. 139, do Setor de Convênios de SME às fls. 149 e a manifestação da Assessoria Jurídica de SME às fls. retro, AUTORIZO, com fulcro na Portaria SME 3477/11, mediante a apresentação das certidões negativas de débito e certificados de regularidade atualizados e prévia manifestação da entidade e da Diretoria Regional de Ensino em relação ao endereço do imóvel, especificamente ao número de seu Código de Endereçamento Postal – CEP, a celebração de convênio com Associação Céu Estrelado – CNPJ nº 02.456.932/0001-79, para o atendimento a 76 crianças de 0 a 3 anos, sendo 30 de berçário, pelo valor mensal estimado de R$ 51.234,00 (cinquenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais), com verba de instalação de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e de implantação de R$ 44.734,00 (quarenta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais). – II - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária indicada na nota de reserva de fls. 151.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.292.227-9 - Núcleo Social e Educacional Educando - Celebração de convênio CEI Solar do Amanhecer – I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações do Setor de Prédios e Equipamentos, da Supervisão Escolar, do Setor de Contabilidade, do Setor de Convênios e da Diretora da Diretoria Regional de Educação, de SME/Setor de Convênios e da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO, com fundamento na Portaria SME nº 3.477/11, a lavratura de convênio com o “Núcleo Social e Educacional Educando”, inscrito no CNPJ sob nº 10.172.754/0001-82, a partir de sua lavratura, para funcionamento do CEI “Solar do Amanhecer”, com atendimento a 150 crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, sendo 64 crianças de berçário, mediante o repasse mensal de R$91.090,00 (noventa e um mil e noventa reais), sendo o repasse da verba de implantação no montante de R$79.090,00 (setenta e nove mil e noventa reais) e o repasse da verba de instalação no valor de R$12.000,00 (doze mil reais) + IPTU, conforme minuta de fls. 145/150. – II - A documentação exigida pela Portaria SME nº 3.477/11 deverá estar devidamente em vigor no momento da efetiva celebração do convênio. – III - As despesas decorrentes da presente autorização onerarão a dotação orçamentária no 16.00.16.10.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.296.217-3 - SME/DOT – G - Contratação da profissional – Sra. Professora Marilia Perez Zarattini - I – À vista de toda a instrução do presente, da manifestação conclusiva de SME/DOT – Educação Infantil (fls. 02/06), do parecer da Comissão Especial de Avaliação (fls. 22/24), bem como do parecer da Assessoria Jurídica de fls. retro, que acolho, AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, da profissional Professora Marilia Perez Zarattini, CPF nº 307.364.378-86, para prestação dos serviços discriminados na proposta de fls. 07, pelo valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais). - II - A despesa ora autorizada onerará a dotação orçamentária indicada em fl. 30.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.294.173-8 - SME/DOT – Educação Infantil - Contratação do profissional Marcelo Diaz Ferraz - I – À vista de toda a instrução do presente, especialmente a manifestação de DOT – Educação Infantil, o parecer da Comissão Especial de Avaliação e o parecer da Assessoria Jurídica, que acolho, AUTORIZO, mediante apresentação de certidões negativas de débito atualizadas, a contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, da profissional Marcelo Diaz Ferraz, CPF nº 315.052.128-98, para realização da formação nos moldes propostos às fls. 02/06, pelo valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais).- II – A despesa ora autorizada onerará a dotação orçamentária indicada em fl. 29.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.281.155-8 - Nº do ProcessoSME/ATP – Convênios - Celebração de convênio quanto ao CEI Amor Eterno – I - Tendo em vista as manifestações do setor de engenharia (fls. 122/123), da supervisão escolar (fls. 124), do setor de convênios da DRE (fl. 126) e do respectivo diretor regional (fls. 138), e a manifestação da Assessoria Jurídica de SME às fls. *retro*, AUTORIZO, com fulcro na Portaria SME 3477/11, a celebração de Termo de Convênio com Instituto Educacional Amor Eterno (CNPJ nº 11.757.726/0001-90), para atendimento a 62 crianças com faixa etária de 0 a 2 anos, sendo 38 crianças no berçário, pelo valor mensal estimado de R$ 40.669,00 (quarenta mil seiscentos e sessenta e nove reais), mais verba de implantação de R$ 37.219,00 (trinta e sete mil duzentos e dezenove reais). – II - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária indicada na nota de reserva de fl. 148.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.262.094-9 - Associação Comunitária Beneficente e de Mutirantes Fábio Cândido – CNPJ nº 00.851.146/0001-40 – CEI Vinte Seis de Julho. - Celebração de convênio – I - Tendo em vista a manifestação do Setor de Convênios da DRE às fls. 136, do Setor de Demandas às fls. 120, do Engenheiro Técnico às fls. 122/123 e 130/134, do Supervisor Escolar às fls. 125/129, do Diretor Regional às fls. 147, do Setor de Convênios de SME às fls. 154 e a manifestação da Assessoria Jurídica de SME às fls. retro, AUTORIZO, com fulcro na Portaria SME 3477/11, mediante a apresentação das certidões negativas de débito e certificados de regularidade atualizados, a celebração de convênio com Associação Comunitária Beneficente e de Mutirantes Fábio Cândido – CNPJ nº 00.851.146/0001-40, para o atendimento a 134 crianças de 0 a 3 anos, sendo 62 de berçário, pelo valor mensal estimado de R$ 80.980,00 (oitenta mil novecentos e oitenta reais), com verba de instalação de R$ 8.000,00 (oito mil reais) e de implantação de R$ 68.021,00 (sessenta e oito mil e vinte e um reais). – II - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária indicada na nota de reserva de fls. 157.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.298.881-4 - SME/DOT – G - Contratação da profissional – Sra. Professora Rosana Nogueira Pinto - I – À vista de toda a instrução do presente, da manifestação conclusiva de SME/DOT – Educação Infantil (fls. 02/07), do parecer da Comissão Especial de Avaliação (fls. 26/29), bem como do parecer da Assessoria Jurídica de fls. retro, que acolho, AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, da profissional Professora Rosana Nogueira Pinto, CPF nº 055.618.498-08, para prestação dos serviços discriminados na proposta de fls. 08, pelo valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais). – II - A despesa ora autorizada onerará a dotação orçamentária indicada em fl. 35.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.265.917-9 - Associação Beneficente Kairós – CNPJ n° 04.160.147/0001-08 - Celebração de Convênio – CEI Espaço Kairós II – I - Tendo em vista as manifestações dos setores competentes da Diretoria Regional, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. retro, com fundamento na Portaria SME nº 3.477/11, AUTORIZO, mediante anexação de certidões negativas de débito atualizadas, a celebração de convênio com a entidade “Associação Beneficente Kairós” – CNPJ nº 04.160.147/0001-08, de acordo com elementos em epígrafe, visando à manutenção do CEI “Espaço Kairós II”, com atendimento a 98 (noventa oito) crianças, na faixa etária de zero a dois anos, sendo 50 (cinquenta) em berçário, com repasse mensal no valor de R$ 59.882,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais) mensais, incluída a verba de instalação no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) acrescido das despesas com IPTU, e com verba de implantação no valor de R$ 57.282,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais). – II - As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão as dotações orçamentárias indicadas em fl. 147.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2013-0.130.817-6 - SME/DOT - Celebração de convênio para apoio ao desenvolvimento do Projeto “Ler e Escrever – prioridade na Escola Municipal” – Liceu Coração de Jesus – UNISAL – I - Diante dos elementos informativos que instruem este processo, notadamente as manifestações da Diretoria de Orientação Técnica, a fls. 239/240, de SME/CAFC, à fl. 244, além do parecer da Assessoria Jurídica a respeito, AUTORIZO a celebração de convênio com a entidade “Liceu Coração de Jesus - UNISAL”, inscrita no CNPJ sob o nº 60.463.072/0008-73, de acordo com minuta constante de fls. 241/243, e partir de sua assinatura, considerando o valor estimado mensal de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e com vigência até 31/12/2014. – II - As despesas decorrentes do ora autorizado onerarão a dotação orçamentária indicada em fl. 130. – III - A documentação apresentada pela instituição deve estar em vigor no momento da efetiva assinatura do termo.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.048.673-0 - Instituto Olga Kos - Celebração de Termo de Cooperação - I - À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação de SME/CONAE – Programas Especiais (fl. 02), da Comissão de Avaliação e Fiscalização de Convênios (fl. 21), e da Assessoria Jurídica a respeito, AUTORIZO a celebração de termo de cooperação, com fulcro no Decreto nº 40.384/01, com o “Instituto Olga Kos”, CNPJ nº 08.745.680/0001-84, para apoio e conjugação de esforços com vistas à implementação de ações conjuntas para realização na área de Esportes do “Projeto Karatê e Taekwondo – Caminho para a Inclusão” e na área de Cultura do “Projeto Pintou a Síndrome do Respeito – Inclusão pela Arte”, a serem realizados no CEUs, em conformidade ao plano de trabalho de fls. 06/36, cronograma nele indicado e minuta de fls. 73/76. – II - A presente autorização não envolve transferência de recursos entre as partes.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2013-0.380.463-4 - Associação dos Trabalhadores de Itaim e Parque Paulistano – CNPJ 55.871.768/0001-22 – CEI “Espaço Feliz III” - Celebração de convênio – I - À vista das manifestações dos setores competentes da Diretoria Regional de Educação e da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. *retro*, com fundamento na Portaria SME nº 3.477/11, AUTORIZO, mediante atualização das certidões que se encontrem vencidas, a celebração de convênio em continuidade com “Associação dos Trabalhadores de Itaim e Parque Paulistano”, CNPJ nº 55.871.768/0001-22, para manutenção do CEI “Espaço Feliz III”, com capacidade de atendimento para 73 crianças, na faixa etária de 0 a 1 ano, sendo 73 de berçário e com repasse mensal de R$ 54.757,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais), sendo R$ 3.770,00 (três mil e setecentos e setenta reais) de verba de instalação, mais o IPTU, e de R$ 47.250,50 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) de verba de implantação. – II - O repasse dos recursos financeiros – salvo as verbas de implantação e de instalação – fica CONDICIONADO à constatação, pela DRE, de que o imóvel está apto ao início das atividades com as crianças, após a realização do plano de adequação física e observado o prazo estabelecido pelo art. 22, § 8º, da Portaria SME nº 3477/2011. – III - As despesas decorrentes onerarão a dotação orçamentária indicada em fl. 140.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.291.424-1 - SME/DOT-G - Aquisição de exemplares de livros para Projeto Leituraço – Editora Melhoramentos Ltda. – I - A vista dos elementos constantes neste expediente, notadamente a justificativa de SME/DOT-G (fls. 02/81), o Atestado de Exclusividade de fl. 87, do Termo de Verificação de fl. 109 e nos termos do parecer da Assessoria Jurídica a respeito, que ora acolho, AUTORIZO, com fundamento no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos dispositivos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, a compra de 126 exemplares de livros, conforme Requisição de Compras de fls. 84/85, por inexigibilidade de licitação, da sociedade empresária “Editora Melhoramentos Ltda.”, CNPJ nº 03.796.758/0001-76, pelo valor de R$ 1.871,10 (mil oitocentos e setenta e um reais e dez centavos), conforme proposta de fl. 86. – II - As despesas decorrentes da aquisição ora autorizada onerarão a dotação orçamentária indicada em fl. 111. - A documentação exigida pelo artigo 40, do Decreto Municipal nº 44.279/03, deverá estar em vigor no momento da efetiva contratação.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.294.398-5 - SME/DOT – G - Contratação da profissional – Sra. Professora Jussara Maria Lerch Hoffman – I - À vista de toda a instrução do presente, da manifestação conclusiva de SME/DOT – Educação Infantil (fls. 02/06), do parecer da Comissão Especial de Avaliação (fls. 25/27), bem como do parecer da Assessoria Jurídica de fls. retro, que acolho, AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, da profissional Professora Jussara Maria Lerch Hoffman, CPF nº 251.897.860-72, para prestação dos serviços discriminados na proposta de fls. 07, pelo valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais). – II - A despesa ora autorizada onerará a dotação orçamentária indicada em fl. 32.

((NG))EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 318/SME/2014-RP - CEI BRINCARTE- DRE IPIRANGA((CL))

2014-0.288.271-4 - PREFEITURA DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO JUVENIL E INFANTIL- CEDEJI - CNPJ: Nº 13.222.705/0001-03 - VIGÊNCIA: de 30/10/2014 a 29/04/2017 - OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil /Creche, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI BRINCARTE - ENDEREÇO: RUA MIRACATU, Nº 190/198- IPIRANGA - CAPACIDADE CONVENIADA: 182 CRIANÇAS, SENDO 98 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 2 ANOS - VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R$ 545,00 30 - R$ 424,00 30 - R$ 389,00 62 - R$ 360,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 98 - R$ 175,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 79.410,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 17.150,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 0,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO’: R$ 13.917,12+IPTU - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 110.477,12 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 3.471.276,45 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.11.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 29/10/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - MARIA DE FATIMA RUGONI CAMPOS - CONVENIADA -

((NG))EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 515/2014-Ri - DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 319/SME/2009-RI - CEI SALESIANO DOMINGOS SAVIO - DRE PENHA((CL))

2009-0.193.961-3 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO DE TREINAMENTO DA VIDA- CT- VIDA - CNPJ: Nº 07.318.742/0001-09 - VIGÊNCIA: de 01/07/2012 A 31/12/2014 - OBJETO: AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO NOS TERMOS DA PORTARIA 3.477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI SALESIANO DOMINGOS SAVIO - ENDEREÇO: RUA PORTO DA FOLHA,Nº 57- CIDADE PATRIARCA - CAPACIDADE CONVENIADA: 173 CRIANÇAS, SENDO 75 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS - VALOR DO "PER CAPITA": 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 30 - R$ 367,00 53 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 75 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 71.354,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 12.150,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 83.504,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RI - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 2.390.535,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.17.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 29/10/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - ELIANA AGASSI DE CASTRO - CONVENIADA -

((NG))EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 511/2014-RP - DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 122/SME/2013-RP - CEI JORGE LUIZ PRESCILIANO – DRE- ITAQUERA((CL))

2013-0.071.467-7 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO DE APOIO AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DE SÃO PAULO- A.C.A.I.SP - CNPJ: Nº 02.456.913/0001-42 - VIGÊNCIA: de 09/05/2013 A 08/11/2015 - OBJETO: REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO TOTAL, AMPLIAÇÃO DE BERÇÁRIO E REAJUSTE DA VERBA DE INSTALAÇÃO NOS TERMOS DA PORTARIA 3.477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI JORGE LUIZ PRESCILIANO - ENDEREÇO: RUA VICTORIO SANTIM, 2.442- VILA CARMOSINA - CAPACIDADE CONVENIADA: 185 CRIANÇAS, SENDO 52 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 1 A 3 ANOS - VALOR DO "PER CAPITA": 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 30 - R$ 367,00 65 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 52 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 75.470,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 8.424,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 12.256,15 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 96.150,15 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 3.238.288,85 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.19.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 27/10/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - PATRICIA GABRIELA RIBEIRO BARBOZA -CONVENIADA -

((NG))EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 520/2014-RP - DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 151/SME/2011-RP - CEI- TIA LENINHA - DRE FREGUESIA/BRASILANDIA((CL))

2011-0.118.317-5 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE LURDES. - CNPJ: Nº 09.404.384/0001-82 - VIGÊNCIA: de 09/02/2014 A 08/08/2016 - OBJETO: AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO TOTAL, INCLUSÃO DE ATENDIMENTO À BERÇARIO, ADEQUAÇÃO DA VERBA DE INSTALAÇÃO E MUDANÇA DE ENDEREÇO DO CEI, NOS TERMOS DA PORTARIA SME 3.477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI TIA LENINHA - ENDEREÇO: RUA JOAQUIM DE SOUZA BRITO,129-JARDIM PAULISTANO - CAPACIDADE CONVENIADA: 168 CRIANÇAS, SENDO 77 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS - VALOR DO "PER CAPITA": 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 30 - R$ 367,00 48 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 77- R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 69.639,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 12.474,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 48.671,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 8.000,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 90.113,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 2.928.672,50 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.13.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - 16.10.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 30/10/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - UMBELINO FRANCISCO DA SILVA - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 513/2014-RP - DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 085/SME/2011-RP - CEI- ARCA DA ALIANÇA - DRE FREGUESIA/BRASILANDIA((CL))

2011-0.040.503-4 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO DISTRITO DE VILA BRASILANDIA - CNPJ: Nº 52.635.125/0001-91 - VIGÊNCIA: de 11/11/2013 A 10/05/2016 - OBJETO: ADEQUAÇÃO DA VERBA DE INSTALAÇÃO, NOS TERMOS DA PORTARIA 3.477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI ARCA DA ALIANÇA - ENDEREÇO: RUA DR. ARTHUR FAJARDO, 426-FREGUESIA DO Ó - CAPACIDADE CONVENIADA: 83 CRIANÇAS, SENDO 30 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 2 A 3 ANOS - VALOR DO "PER CAPITA": 60 - R$ 504,50 23 - R$ 396,50 00 - R$ 367,00 00 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 30- R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 39.389,50 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 4.860,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 2.500,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 46.749,50 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 1.513.108,75 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.13.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 29/10/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - SERGIO RODRIGUES GONELLI - CONVENIADA -

((NG))EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 314/SME/2014-RP - CRECHE BEZERRA DE MENEZES- DRE PENHA((CL))

2010-0.194.738-6 - PREFEITURA DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a FEDERAÇÃO ESPIRITA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: Nº 61.669.966/0001-00 - VIGÊNCIA: de 27/10/2014 a 26/04/2017 - OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil /Creche, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CRECHE BEZERRA DE MENEZES - ENDEREÇO: AV. CONDESSA ELIZABETH ROBIANO,454-BELENZINHO - CAPACIDADE CONVENIADA: 79 CRIANÇAS, SENDO 79 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 1 ANOS - VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R$ 504,50 19 - R$ 396,50 00 - R$ 367,00 00 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 79 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 37.803,50 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 12.798,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 0,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO’: R$ 0,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 50.601,50 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 1.644.548,75 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.17.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 27/10/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - JULIETA IGNEZ PACHECO DE SOUZA -CONVENIADA -

((NG))EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 316/SME/2014-RP - CEI JARDIM DOS PINHEIROS- DRE CAPELA DO SOCORRO((CL))

2010-0.187-288-2 - PREFEITURA DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SOCIEDADE BENEFICENTE EQUILIBRIO DE INTERLAGOS - CNPJ: Nº 53.818.191/0001-60 - VIGÊNCIA: de 27/10/2014 a 26/04/2017 - OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil /Creche, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI JARDIM DOS PINHEIROS - ENDEREÇO: RUA RELVA VELHA,138-JARDIM SERTÃOZINHO - CAPACIDADE CONVENIADA: 215 CRIANÇAS, SENDO 215 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 1 ANOS - VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 30 - R$ 367,00 95 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 215 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 85.760,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 34.830,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 120.590,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO’: R$ 18.576,71 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 139.166,71 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 4.597.066,30 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 27/10/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - LUIZ BALDO SOBRINHO -CONVENIADA -

((NG))EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 319/SME/2014-RP - CEI LUZIA AGUIAR- DRE SÃO MIGUEL((CL))

2014-0.269.036-0 - PREFEITURA DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ao INSTITUTO EDUCACIONAL CAUÃ - CNPJ: Nº 10.577.353/0001-02 - VIGÊNCIA: de 29/10/2014 a 28/04/2017 - OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil /Creche, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI LUZIA AGUIAR - ENDEREÇO: RUA JOÃO BARBOSA RABELO,17- JARDIM ROMANO - CAPACIDADE CONVENIADA: 105 CRIANÇAS, SENDO 32 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS - VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 15 - R$ 367,00 00 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 32 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 47.670,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 5.184,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 52.854,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO’: R$ 5.278,00 + IPTU - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 58.132,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 1.938.316,80 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 29/10/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - TATIANE SILVA SANTOS -CONVENIADA -

((NG))EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 317/SME/2014-RP - CEI ADALGIZA COELHO DOS SANTOS- DRE ITAQUERA((CL))

2014-0.195.356-1 - PREFEITURA DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARA HUMANIZAÇÃO SOCIAL - CNPJ: Nº 11.983.235/0001-67 - VIGÊNCIA: de 29/10/2014 a 28/04/2017 - OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil /Creche, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI ADALGIZA COELHO DOS SANTOS - ENDEREÇO: RUA FRANCISCO AMORIM,10- PARADA XV DE NOVEMBRO - CAPACIDADE CONVENIADA: 93 CRIANÇAS, SENDO 45 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS - VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 03 - R$ 367,00 00 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 45 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 43.266,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 7.290,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 50.556,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO’: R$ 6.000,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 56.556,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 1.873.626,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 29/10/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - AGBADA OGBEIDE -CONVENIADA -

((NG))EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 519/2014-RP - DO TERMO DE CONVÊNIO Nº093/SME/2012-RP - CEI- CASTELO DO SABER I - DRE SÃO MATEUS((CL))

- 2012-0.050.132-9 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SOCIAL - CNPJ: Nº 02.236.885/0001-58 - VIGÊNCIA: de 10/11/2014 A 09/05/2017 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO PER CAPITA NOS TERMOS DA PORTARIA SME 3.477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI CASTELO DO SABER I - ENDEREÇO: RUA JOSE VELHO BARRETO,432- JARDIM COLONIAL - CAPACIDADE CONVENIADA: 155 CRIANÇAS, SENDO 57 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS - VALOR DO "PER CAPITA": 60 - R$ 545,00 30 - R$ 424,00 30 - R$ 389,00 35 - R$ 360,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 57- R$ 175,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 69.690,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 9.975,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 0,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 5.000,00 + IPTU - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 84.665,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 2.543.207,06 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.23.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 30/10/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - DEBORA CRISTINA DE MEDEIROS - CONVENIADA -

((NG))EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 514/2014-RP - DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 137/SME/2010-RP - CEI- JULIO FRANCISCO DE SOUZA III- DRE GUAIANASES((CL))

2009-0.194.214-2 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FAZENDA DO CARMO - CNPJ: Nº 05.800.045/0001-64 - VIGÊNCIA: de 10/12/2012 A 09/06/2015 - OBJETO: DIMINUIÇÃO DA CAPACIDADE TOTAL DE ATENDIMENTO, REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE BERÇARIO E ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO PER CAPITA NOS TERMOS DA PORTARIA 3.477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI JULIO FRANCISCO DE SOUZA III - ENDEREÇO: RUA IRANI BASTOS MALTA, Nº 14- CONJUNTO HABITACIONAL FAZENDA DO CARMO. - CAPACIDADE CONVENIADA: 58 CRIANÇAS, SENDO 34 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS - VALOR DO "PER CAPITA": 58 - R$ 504,50 00 - R$ 396,50 00 - R$ 367,00 00 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 34- R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 29.261,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 5.508,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 4.899,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 39.668,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 1.462.388,70 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 29/10/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - ZEFIRA JOVELINA DE SOUZA SANTANA -CONVENIADA -

((NG))EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 011-EE/SME/2014((CL))

2011-0.355.883-4 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o (a) ADEFAV – Centro de Recursos em Deficiência Múltipla, Surdocegueira e Deficiência Visual. - CNPJ: Nº 53.498.044/0001-50 - VIGÊNCIA: de 20/10/2014 a 19/04/2017 - OBJETO: Atendimento de até 114 vagas a encaminhados com DEFICIÊNCA MÚLTIPLA, SURDOCEGUEIRA E DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA , SURDOCEGUEIRA GRAVE por meio da Escola de Educação Especial – EEE, DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA, SURDOCEGUEIRA E DEFICIÊNCIA VISUAL por meio do Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE; DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA, SURDOCEGUEIRA, DEFICIÊNCIA VISUAL E SURDEZ por meio da Atividade de Enriquecimento Curricular – AEC e DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA, SURDOCEGUEIRA, DEFICIÊNCIA VISUAL, DEFICIÊNCIA AUDITIVA E COM TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO com diagnóstico de transtorno do espectro autista por meio da Iniciação ao Mundo do Trabalho - IMT. - VALOR DO “PER-CAPITA”: (IMT e AEC) R$ 267,50 – (CAEE) R$ 374,50 e (EEE) R$ 481,50 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 42.693,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 1.280.790,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.367.3006.2.820.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 20/10/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - FLAVIO ANTONIO PIUCO - CONVENIADA

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.048.673-0 - Instituto Olga Kos - Celebração de Termo de Cooperação - I - À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação de SME/CONAE – Programas Especiais (fl. 02), da Comissão de Avaliação e Fiscalização de Convênios (fl. 21), e da Assessoria Jurídica a respeito, **AUTORIZO** a celebração de termo de cooperação, com fulcro no Decreto nº 40.384/01, com o “Instituto Olga Kos”, CNPJ nº 08.745.680/0001-84, para apoio e conjugação de esforços com vistas à implementação de ações conjuntas para realização na área de Esportes do “Projeto Karatê e Taekwondo – Caminho para a Inclusão” e na área de Cultura do “Projeto Pintou a Síndrome do Respeito – Inclusão pela Arte”, a serem realizados no CEUs, em conformidade ao plano de trabalho de fls. 06/36, cronograma nele indicado e minuta de fls. 73/76. - II – A presente autorização nãoenvolve transferência de recursos entre as partes.